13

LEI Nº 1.731/97, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.721/97, DE 27/06/97, QUE CRIOU O CARGO DE VIGILANTE DO RIO SÃO FRANCISCO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a Lei nº 1.721/97, de 27/06/97, que criou o cargo de Vigilante do Rio São Francisco;

Art. 2º - O Vigilante do rio São Francisco fica lotado na Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 02 de setembro de 1997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal